

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6072/2025 APENSO AO PROC. ADM Nº 1900/2024**

3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA E A EMPRESA ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **Fundo Municipal de Educação de Chapadina**, inscrito no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045, Terras Dura, Chapadina – MA, representada pela Sra. **Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Rua Treze de Maio Nº 339, Centro, Caxias/Ma inscrita no CNPJ sob o Nº 03.720.572/0001-33, representada pela Sr. **KARLLYSON CARVALHO MOURA**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Caxias - MA, nascido em 28/08/1991 portador da Cédula de Identidade nº 031537522006-1 SESP/MA e CPF Nº 053.774.783-47, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 231/2024, que tem por finalidade a execução da obra de **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadina** (**LOTE 1. Unidade Integrada Augustinho Ribeiro no município de Chapadina; LOTE 2. Unidade Integrada José Sousa dos Santos, no Pov. Canto do Ferreira, zona rural de Chapadina; LOTE 3. Unidade Escolar Dr. Otavio Passos no Pov. Brejo do Meio, zona rural de Chapadina e LOTE 4. Unidade Integrada Professor Oliveira Roma, situada no Bairro Corrente, zona urbana do Município de Chapadina/MA (de acordo com o 2º Termo aditivo), conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 231/2024 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **31/12/2025**, com término previsto para **31/12/2026**.
4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 231/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **31/12/2025**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadina – MA, 31 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nara da Silva Macedo

Contratante

ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA

KARLLYSON CARVALHO MOURA

Contratada



cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadina, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadina(MA), 07 de Janeiro de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador

Heitor Teles Monte
Representante legal do fornecedor registrado

Identificador: 3087-2a9266852ebc3e3748c2a229a9795b1e9036db0f

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 231/2024- CONC. 018/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 231/2024- CONCORRÊNCIA: nº 018/2024.Proc. Adm. nº 6072/2025. Apenso ao Proc. Adm. nº 1900/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação de Chapadina, CNPJ nº 30.887.156/0001-05.
CONTRATADA: ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.720.572/0001-33. ; OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadina (LOTE 1. Unidade Integrada Augustinho Ribeiro no município de Chapadina; LOTE 2. Unidade Integrada José Sousa dos Santos, no Pov. Canto do Ferreira, zona rural de Chapadina; LOTE 3. Unidade Escolar Dr. Otavio Passos no Pov. Brejo do Meio, zona rural de Chapadina e (LOTE 4. Unidade Integrada Professor Oliveira Roma, situada no Bairro Corrente, zona urbana do Município de Chapadina/MA (de acordo com o 2º Termo aditivo)), conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais. PRAZO PRORROGADO: O contrato será válido até 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 106 e 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 4577-21cde56bb71b0c7bc694b8ff3f9536e7a2b49c77

